



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

DECRETO Nº 003/2021

Ananás/TO, 02 de Março de 2021.

“Dispõe a suspensão das atividades administrativas na Câmara Municipal de Ananás em virtude da pandemia COVID – 19 e aumento de casos em nosso município, visando garantir a segurança das pessoas que durante esse período atípico assola a população com o COVID – 19 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, **Ronaldo Monteiro de Sousa**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica declarada a suspensão das atividades administrativas na Câmara Municipal de Ananás, durante o período de 03/03/2021 a 05/03/2021. Seguindo as recomendações da VISA (Vigilância Sanitária de Ananás) a medida se faz necessária para a realização de limpeza e sanitização do prédio da Câmara, em virtude de alguns servidores e vereadores testarem positivos ao COVID-19, sendo que neste período não haverá atendimento ao público.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se a disposição em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás/TO,  
02 de Março de 2021.

**Ronaldo Monteiro de Sousa**  
Presidente